



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ

LEI N° 228/2010.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 137/2007 E
O ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL N.º
120/2006 QUE TRATAM DO IMPOSTO
SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados a Lei Municipal n.º 137/2007, de 28 de março de 2007 e o artigo 15 da Lei Municipal n.º 120/2006 que dispõem sobre a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos seis dias do mês de janeiro de 2010.


ANUAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


PUBLICADO
EM 06/01/2010
ASSINATURA